



Câmara Municipal de Brejetuba

INDICAÇÃO Nº 107/2025

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES

Sr. JAIRO CUNHA.

A Vereadora abaixo assinado, Srs. LUZINETE DIAS PILON ZAMBON, no uso e gozo de suas prerrogativas regimentais, nos termos do art. 138 da Resolução Legislativa n.º 014/2023, vem propor a seguinte INDICAÇÃO:

INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, que tome as providências necessárias a fim de providenciar transporte adequado e separado para deslocamentos de pacientes deficientes e autistas nível III em tratamento de saúde, juntamente com seus acompanhantes.

JUSTIFICATIVA

A disponibilização de transporte adequado e separado dos demais usuários de saúde para os deficientes e pessoas diagnosticadas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA), especialmente no Nível III, mostra-se necessário diante das dificuldades enfrentadas pelos indivíduos. O autista nível III costuma possuir dificuldades severas de comunicação, interação social e comportamento, muitas apresentam hipersensibilidade a estímulos sonoros, visuais e táteis, o que torna o transporte coletivo ou compartilhado inadequado e potencialmente prejudicial ao paciente. A presença de um acompanhante é imprescindível durante o deslocamento para garantir segurança, conforto e assistência imediata, considerando o quadro clínico e comportamental desses cidadãos. Diante disso, é fundamental que o Poder Público disponibilize veículos adaptados, com condições específicas de conforto, segurança e privacidade, garantindo o transporte separado e adequado a cada caso. Essa medida assegura o direito à acessibilidade, dignidade e equidade no atendimento às pessoas com deficiência.

**Plenário “Mary Carmem Couto Dias”
Brejetuba/ES, 23 de outubro 2025.**


LUZINETE DIAS PILON ZAMBON

Vereadora

